



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Murici
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 412 DE 14 DE JULHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO NO QUADRO DE
PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI / AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, através de seus representantes legais, aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

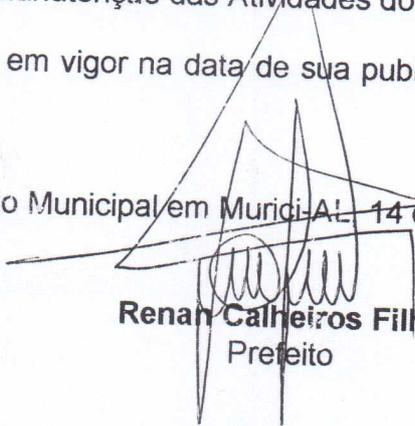
Art. 1º. Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Motorista, no quadro de pessoal do Poder Executivo, cuja lotação dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme Anexo I.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal editará decreto, dispondo sobre as atribuições do cargo criado.

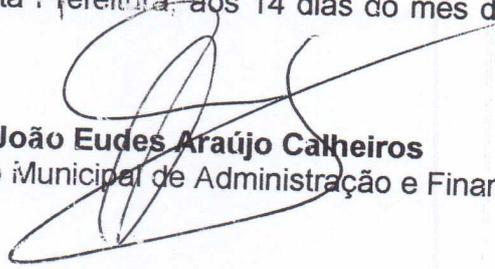
Art. 3º. As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 02 (Gabinete do Prefeito), ação 2002 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Murici-AL 14 de julho de 2006.


Renan Calheiros Filho
Prefeito

Publicada e Registrada nesta Prefeitura, aos 14 dias do mês de julho do ano de dois mil e seis 2006 (2006).


João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Murici
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGO CRIADO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO
MOTORISTA OFICIAL	CCMO	R\$ 700,00